



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 787/2021

*Autoriza a alteração orçamentária do município de Guapirama, para atender as despesas de participação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

**06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**01- Divisão de Obras e Urbanismo**

**15.451.0001.1.043– Participação do Consórcio Intermunicipal – CINDEPAR**

3.3.70.71.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público

FR – 000 – Recursos ordinários livres

R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

**06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**01- Divisão de Obras e Urbanismo**

**15.451.0001.1.003 – Pavimentação e/ou calçamento de vias urbanas e passeio público**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FR – 000 – Recursos ordinários livres

R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2021.

**EDUI GONÇALVES**

Prefeito Municipal